



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 056 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CES/AM nº.
032/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 192ª (Centésima nonagésima segunda) Reunião, 148ª (Centésima quadragésima oitava) Ordinária, realizada dia 25 de agosto de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº. 15.125/2009/SUSAM, que trata da implantação do “Programa de Residência Multiprofissional em Saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 032/2009/CES – Ad Referendum, de 30 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro Estadual de saúde, Luiz Cláudio Dias, com recomendações, Processo nº. 15.125/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução nº. 032/2009/CES – AD REFERENDUM, que dispõe sobre a implantação do “Programa de Residência Multiprofissional em Saúde” no Hospital Universitário Getúlio Vargas,

RECOMENDAR os ajustes e sugestões contidos no parecer do conselheiro Relator, Luiz Cláudio Dias.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de agosto de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 056/2009 – CES/AM**, datada de 25 de agosto de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde